LEI Nº 1.325 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 55.561,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação e recursos vinculados no valor de R$ 55.561,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
15.451.0019.1.166 – Sinalizações Vertical e Horizontal nas vias
____ - 4.4.90.51.00.00 – (021437) – Obras e Instalações R$ 55.561,00

TOTAL **R$ 55.561,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 55.561,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), será utilizado o recurso vinculado proveniente do **CONVÊNIO Nº 18/2012,** parecer jurídico nº 469/12/PROJUR e despacho nº 3335/2012/GAB. do Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO Nº 18/2012	Parecer jurídico nº 469/12/PROJUR e despacho nº 3335/2012/GAB. do Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.561,00 (cinco mil reais quinhentos e sessenta e um reais), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.2.077 – Calçamento de áreas Públicas
105 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.561,00

TOTAL **R$ 5.561,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS HACK
Secretário Municipal de Obras e Serviços